



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de pintura e acabamento, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de material de pintura, torna-se necessário garantir a adequada manutenção, conservação e revitalização dos espaços públicos, prezando pela estética, funcionalidade e durabilidade dos imóveis públicos do município. Nesse sentido, a aquisição de materiais de pintura se faz necessário para assegurar a preservação do patrimônio público, bem como para proporcionar ambientes mais salubres, acolhedores e dignos aos cidadãos que deles fazem uso.

2.2. A pintura, além de sua função estética, desempenha papel importante na proteção das superfícies contra agentes externos, como umidade, corrosão e desgaste natural, contribuindo, assim, para a longevidade das estruturas e reduzindo custos futuros com reparos emergenciais. Dessa forma, a presente aquisição coaduna-se com os princípios da economicidade e da eficiência, pilares basilares da Administração Pública, garantindo o uso racional dos recursos e a otimização da infraestrutura existente.

2.3. A padronização visual e a revitalização de prédios públicos, praças, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos refletem diretamente na valorização da imagem da Administração, transmitindo à população a sensação de zelo e compromisso com o bem-estar coletivo. Vale ressaltar que ambientes devidamente pintados e conservados impactam positivamente no cotidiano dos cidadãos, favorecendo a qualidade de vida e incentivando o respeito ao espaço público. Além de suprir as demandas de acordo com a necessidade de cada secretaria/fundo que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/Pa.

2.4. Secretaria Municipal de Administração:

2.4.1. A Secretaria Municipal de Administração desempenha um papel fundamental na manutenção e conservação dos prédios públicos, garantindo um ambiente adequado para servidores e cidadãos. A aquisição de material de pintura é essencial para a revitalização de espaços administrativos, proporcionando maior durabilidade às instalações e contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado e agradável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4.2. Com o passar do tempo, é natural que as paredes e demais superfícies sofram desgaste devido ao uso contínuo, variações climáticas e outros fatores que comprometem sua estética e funcionalidade. A pintura periódica previne a deterioração, evita custos elevados com reformas estruturais e melhora a identificação visual dos setores, facilitando a localização e o fluxo interno.

2.4.3. Além do aspecto estético e organizacional, a manutenção das instalações por meio da pintura também atende às normas de segurança e higiene, prevenindo problemas como infiltrações e acúmulo de mofo, que podem impactar a saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos. Ambientes bem cuidados refletem o compromisso da gestão com a qualidade do atendimento e o zelo pelo patrimônio público.

2.4.4. Dessa forma, a contratação de material de pintura se justifica pela necessidade de preservar e valorizar os espaços da Secretaria Municipal de Administração. Essa ação não apenas prolonga a vida útil das instalações, mas também contribui para um ambiente mais eficiente, confortável e alinhado aos princípios de economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2.5. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

2.5.1. No que se refere a aquisição de Material de Pintura, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando zelar e manter o pleno funcionamento dos prédios pertinente a mesma. Considerando que os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte cinco) escolas e anexos.

2.5.2. Os serviços de pintura de prédios público tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos mesmos, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que frequentam os prédios públicos. Nesse sentido as pequenas reformas, reparos e manutenção das escolas e prédios públicos ajuda a mantê-los em perfeito estado, colaborando para o bem estar dos servidores e alunos garantidos um ensino de qualidade, resultando no ensino aprendizagem de excelência.

2.5.3. A pintura dos prédios escolares tem uma grande importância, não só estética, mas também funcional e psicológica. A pintura dos prédios escolares melhora a aparência do ambiente, tornando-o mais acolhedor e agradável para os alunos, professores e funcionários. Um ambiente bonito pode aumentar o prazer de estar na escola, o que, por sua vez, pode refletir positivamente no desempenho e na motivação dos estudantes. E com o uso de cores adequadas pode estimular o aprendizado, pois cores mais suaves e claras nas áreas de estudo podem promover concentração,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

enquanto tons mais vibrantes em espaços como áreas de lazer podem incentivar a criatividade e o bem-estar.

2.5.4. A pintura serve como uma camada protetora contra a ação do tempo, como a umidade e a poluição, ajudando a preservar a estrutura física do prédio. Além disso, ela pode prevenir danos causados por infiltrações e outras adversidades naturais.

2.5.5. A pintura pode ser usada para melhorar a visibilidade em áreas de risco, como escadas, corredores e saídas de emergência. Cores chamativas e sinalizações claras são essenciais para garantir a segurança dentro do ambiente escolar.

2.5.6. A pintura pode criar uma identidade visual única para a escola, refletindo sua missão, valores e estilo. Cores que representem a história ou o caráter da instituição podem criar um sentimento de pertencimento e orgulho entre os alunos e a comunidade escolar. O ambiente físico, incluindo as cores e o estado dos prédios, pode influenciar o estado emocional dos indivíduos. Escolas com espaços bem pintados podem contribuir para um clima de calma, alegria e foco, fatores que são benéficos para o aprendizado e desenvolvimento dos estudantes.

2.5.7. Considerando assim, se faz necessário a aquisição de material de pintura devido a necessidade de realizar pinturas dos estabelecimentos que se encontram com pinturas desgastadas, apresentando mofo e deterioração decorrente do tempo, com isso, buscando propiciar um ambiente, mas seguro e confortável para alunos e profissionais dos locais.

2.4.8. Portanto justifica-se a presente solicitação em virtude da degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a administração pública em conservar e manter suas instalações em perfeito estado, a fim de propiciar a qualidade dos prédios públicos do município de Viseu/PA.

2.5. Secretaria Municipal de Saúde:

2.5.1. A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Pintura e Acabamento, para a manutenção e revitalização contínua dos edifícios e instalações da SEMUS. Investir na pintura e conservação regular garante a preservação do patrimônio público, a segurança e o bem-estar dos funcionários e visitantes, visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

2.5.2. Tais ações visam melhorar acabamento das superfícies externas e internas das estruturas prediais para inibir a deterioração imposta tempo e que leva a necessidade de anualmente executar o trabalho de melhorias dos ambientes do patrimônio público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5.3. Melhorias que tem por necessidade a aquisição de matérias de pinturas para atender a demanda de manutenção e reformas nas pinturas das estruturas prediais com acabamento das superfícies externas e internas dos espaços físicos das unidades, bem como prédio da Secretária Municipal de Saúde em decorrência de vários fatores como graves/gravíssimas à saúde humana, que passam a infestar o ambiente com bactérias e os esporos produzidos pelos mofos podendo proliferar em graves infecções, às pessoas que frequentam as unidades, ocasionando o início ou agravando doenças associadas às hemorragias pulmonares, insuficiências do sistema imunológico entre outros. Diante do exposto e que solicitamos a aquisição dos mesmos.

2.5.4. A rede de Saúde Pública Municipal de responsabilidade da Secretaria de Saúde com o dever de proteger o patrimônio Municipal, depende de materiais de pintura prediais para atender a demanda de reparos para conservação e proteção das estruturas prediais.

Importância da Manutenção por Meio de Pintura Conservação de Infraestrutura:

A pintura atua como uma camada protetora que previne danos causados por fatores ambientais, como sol, chuva e umidade, além de proteger contra o desgaste natural e corrosão.

Segurança: A pintura adequada e a sinalização visível são cruciais para a segurança de funcionários e visitantes, prevenindo acidentes e facilitando a orientação dentro dos prédios e instalações.

Estética e Bem-estar: Ambientes bem cuidados e visualmente agradáveis contribuem para um ambiente de trabalho mais produtivo e acolhedor, além de transmitir uma imagem positiva da administração pública para os cidadãos.

Benefícios da Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura Preservação do Patrimônio Público:

A manutenção regular com pinturas protege e prolonga a vida útil das infraestruturas, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais.

Aumento da Segurança: Sinalizações e demarcações visíveis garantem a segurança de todos que utilizam os espaços públicos.

Melhoria Estética: A revitalização visual de edifícios e instalações promove um ambiente mais agradável e valorizado.

Valorização do Espaço Público: Edifícios e áreas bem cuidados refletem positivamente na imagem da administração e incentivam o respeito e cuidado com o patrimônio público.

2.5.5. A memória de cálculo, anexo 1 deste DFD, evidenciará de maneira detalhada o cálculo envolvido para alcanças os quantitativos desta demanda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.6.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de pintura e acabamento, objetivando atender as demandas da Secretaria de Municipal de Assistência Social, afim de promover a revitalização e manutenção dos ambientes utilizados para os serviços sociais, garantindo espaços mais acolhedores, seguros e dignos para os cidadãos atendidos na continuidade da manutenção da excelência na prestação do serviço público.

2.6.2. Muitos dos prédios e salas utilizadas pela Secretaria de Assistência Social, apresentam desgaste natural devido ao tempo e à alta rotatividade de pessoas. A pintura é essencial para a preservação da estrutura física, prevenindo danos maiores e prolongando a vida útil das instalações.

2.6.3. A estética e a limpeza visual dos ambientes impactam diretamente no bem-estar dos usuários e servidores. Espaços bem-cuidados promovem uma sensação de acolhimento e respeito, alinhados ao propósito da assistência social.

2.6.4. Ambientes com pinturas desgastadas ou descascadas podem favorecer a proliferação de mofo e outros agentes nocivos à saúde. A renovação das pinturas contribui para a salubridade dos locais de atendimento.

2.6.5. Considerando que a aquisição de materiais de pintura e acabamentos é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços da Secretaria de Assistência Social com qualidade e dignidade agindo como uma medida preventiva, corretiva e de valorização dos espaços públicos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população, é de suma importância garantir a aquisição dos materiais necessários e o pleno funcionamento das atividades da Secretaria.

2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.7.1. A contratação de empresa para o fornecimento de material de pintura e acabamento para a Secretaria de Meio Ambiente, justifica-se pela necessidade de manutenção, revitalização e conservação das estruturas prediais, garantindo sua organização, preservação e funcionalidade. A Secretaria desempenha um papel fundamental na gestão e manutenção dos prédios públicos, assegurando condições adequadas de uso e prolongando a vida útil das edificações. Dessa forma, a aquisição desses materiais é essencial para a realização de serviços de pintura e acabamento que mantenham os prédios em bom estado de conservação.

2.7.2. Além da conservação estética e funcional, a utilização de materiais de pintura e acabamento contribui diretamente para a proteção e durabilidade das superfícies expostas a condições climáticas adversas, como chuvas, umidade e radiação solar intensa. A deterioração natural pode



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comprometer a segurança e a qualidade dos edifícios, exigindo ações contínuas de recuperação e manutenção. Assim, a contratação assegura o fornecimento de materiais de qualidade, permitindo a execução eficiente dos serviços e prolongando a vida útil das construções públicas.

2.7.3. Por fim, a aquisição planejada desses insumos possibilita a padronização e melhoria da identidade visual das edificações públicas, tornando os ambientes mais organizados, seguros e agradáveis para servidores e cidadãos. Esses materiais também são fundamentais para a realização de pequenas reformas e adequações estruturais, garantindo que os prédios se mantenham funcionais e aptos ao cumprimento de suas finalidades institucionais. Dessa forma, o investimento em materiais de pintura e acabamento tem impacto direto na valorização e conservação dos espaços públicos.

2.8. Secretaria Municipal de Cultura:

2.8.1. A contratação de material de pintura para a Secretaria de Cultura é essencial para a manutenção, revitalização e conservação dos espaços culturais, garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades culturais e administrativas. A pintura desempenha um papel fundamental na proteção das superfícies contra fatores como umidade, poeira, sujeira e desgaste natural, prolongando a vida útil das estruturas e reduzindo a necessidade de reparos frequentes. Além disso, contribui para a valorização do patrimônio público, como casa da cultura para que permaneçam em condições adequadas para receber o público.

2.8.2. A renovação da pintura melhora significativamente a estética dos espaços, proporcionando um ambiente mais agradável, organizado e funcional para servidores, artistas e visitantes. A escolha de materiais adequados, como tintas de alta qualidade, massas niveladoras, seladores e vernizes, garante um acabamento durável e resistente às condições climáticas e ao uso contínuo dos ambientes. Além disso, a correta preparação das superfícies, com o uso de lixas, fitas de proteção e solventes apropriados, assegura uma aplicação uniforme e eficiente, evitando desperdícios e garantindo maior aderência dos produtos.

2.8.3. Outro aspecto relevante é a adequação dos espaços culturais às normas de acessibilidade e segurança, que frequentemente exigem sinalizações visuais claras e diferenciadas. Para isso, é fundamental utilizar tintas específicas para pisos, demarcações e acabamentos diferenciados, contribuindo para a organização dos ambientes e a segurança do público. O uso de ferramentas adequadas, como rolos, trinchas e suportes apropriados, também é indispensável para a aplicação eficiente dos materiais, garantindo um resultado profissional e de alta durabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.8.4. Por fim, o investimento na aquisição de materiais de pintura não se restringe à estética dos espaços, mas também à sua preservação estrutural e funcional. A pintura adequada impede o desgaste acelerado das edificações, reduzindo custos futuros com reformas mais complexas. Dessa forma, a contratação desses materiais se mostra uma medida estratégica e necessária para assegurar que os espaços culturais da cidade permaneçam bem conservados, seguros e aptos a atender a população com qualidade e eficiência.

2.9. Diante do exposto, justifica-se a presente solicitação de aquisição de materiais de pintura, com vistas à manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, garantindo a durabilidade das estruturas e a otimização dos recursos, essa iniciativa reflete o compromisso com a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.10. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2.11. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de pintura para a manutenção, conservação e revitalização de prédios públicos e demais espaços de uso coletivo. Essa ação busca garantir a preservação estrutural, melhorar a estética dos ambientes e promover um uso mais eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

3.2. A aquisição incluirá uma variedade de materiais essenciais para a execução dos serviços de pintura, tais como:

- **Tintas** (acrílica, esmalte sintético, verniz, entre outras);
- **Solventes e diluentes** (aguarrás, thinner);
- **Massa corrida e massa acrílica** para nivelamento de superfícies;
- **Rolos e trinchas** de diferentes tamanhos e texturas;
- **Fitas adesivas** para proteção de áreas não pintáveis;
- **Lixas, e desempenadeiras** para preparo das superfícies;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3. A solução será aplicada em diversos espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, praças e prédios administrativos.

3.4. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico pois os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

3.5. Portanto a aquisição de materiais de pintura representa uma solução estratégica para a Administração Pública, assegurando a manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, reduzindo custos a longo prazo e promovendo espaços mais seguros e esteticamente adequados. Dessa forma, essa iniciativa reforça o compromisso com a eficiência na gestão dos recursos e com a qualidade dos serviços prestados à população.

TABELA 1- DEMANDA CONSOLIDADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PELAS SECRETARIAS/FUNDOS:

MATERIAL DE PINTURA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FUNDEB	FME	SEMAS	SEMUS	SEMA	SEMA	SECULT	TOTAL
1	AGUARRAS 5L	UNID	72	50	18	40	45	15	12	252
2	CABO DE ROLO SUPORTE PARA PINTURA TIPO GAIOLA 23CM S/ ROSCA	UNID	25	16	13	60	40	-	12	166
3	CAL DE PINTRA BÁSICA 8KG	PCT	280	190	-	100	550	-	168	1396
4	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA AMARELO 50ML	UNID	190	280	108	100	300	-	84	1062
5	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA AZUL 50ML	UNID	250	190	108	100	300	-	84	1032
6	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA MARROM 50ML	UNID	240	180	108	100	300	-	84	1012
7	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA OCRE 50ML	UNID	252	180	-	-	300	-	84	816
8	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA PRETO 50ML	UNID	240	180	108	100	300	-	84	1012
9	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA VERDE 50ML	UNID	300	190	108	100	300	-	84	1082
10	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA VERMELHO 50ML	UNID	250	190	108	100	300	-	84	1032
11	CORANTE LÍQUIDO XADREZ BISNAGA VIOLETA 50ML	UNID	240	180	-	100	300	-	84	904
12	DESEMPENADEIRA LISA 400X120MM	UNID	50	20	-	-	-	-	-	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	ESTOPA PARA POLIMENTO PINTURA 200G	PCT	-	-	-	100	230	-	72	402
14	FITA CREPE DE 16MMX50M	UNI D	600	370	60	150	600	-	180	1960
15	GALVANIZADOR A FRIO (INTERIOR - EXTERIOR) BRANCO 900ML	UNI D	-	-	-	300	-	-	-	300
16	GALVANIZADOR A FRIO (INTERIOR - EXTERIOR) CINZA 900ML	UNI D	-	-	-	200	-	-	-	200
17	LIXA PARA FERRO Nº 120	UNI D	1200	500	150	300	800	300	240	3490
18	LIXA PARA FERRO Nº 80	UNI D	1200	500	150	300	800	300	240	3490
19	LIXA PARA MASSA GRÃO 120 PAPEL 23 X 28CM	UNI D	2000	1000	150	300	1000	300	300	5050
20	LIXA PARA MASSA GRÃO 80 PAPEL 23 X 28CM	UNI D	2000	1000	150	300	1000	300	300	5050
21	MASSA ACRÍLICA 18L	UNI D	276	156	50	190	155	15	48	890
22	MASSA PVA 18L	UNI D	338	135	50	190	165	15	48	941
23	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE 9CM	UNI D	150	85	30	30	150		48	493
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/ SUPORTE 15CM	UNI D	200	150	25	30	150	15	48	618
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/ SUPORTE 23CM	UNI D	210	170	25	30	150	30	48	663
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/ SUPORTE 30CM	UNI D	220	170	30	30	150	30	48	678
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/ SUPORTE 9CM	UNI D	230	190	30	30	150		48	678
28	ROLO DE TEXTURA GROSSA C/ SUPORTE 23CM	UNI D	64	40						152
29	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18L	UNI D	230	108	50	190	165		48	791
30	THINNER F-15 5L	UNI D	80	59	16	50	40	15	12	272
31	TINTA PRIMER (FUNDO) CINZA 350ML	UNI D				200	139		36	375
32	TINTA A BASE D'ÁGUA BRANCO GELO 18L	UNI D	205	85	60	200	200		60	810
33	TINTA A BASE D'ÁGUA BRANCO NEVE 18L	UNI D	195	85	60	200	180	10	48	778
34	TINTA A BASE D'ÁGUA VERDE FOLHA 18L	UNI D	155	85	60	200	185	10	60	755
35	TINTA ACRÍLICA FOSCO AMARELO OURO 18L	UNI D	150	80						230
36	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VERDE FOLHA 18L	UNI D	230	107	50	150	145	12	48	742
37	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO AMARELO CANÁRIO 18L	UNI D			36	150	130	15	36	367
38	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO AMARELO OURO 18L	UNI D	190	50						240
39	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCO NEVE 18L	UNI D	230	85	50	120	130	15	36	666



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PALHA 18L	UNID	46	47	20	130	100		24	367
41	TINTA CERAMICA 3,6L	UNID	210	90	20		40		12	372
42	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO CANÁRIO 3,6L	UNID	100	52		60	150	15	48	425
43	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L	UNID	180	59	25	25	120	15	36	460
44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMINIO 3,6 L	UNID	160	59		60	80	15	24	398
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETO 3,6L	UNID	180	52	35	60	150	15	48	540
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3,6L	UNID	192	60	25	25	120	15	36	473
47	TINTA PARA PISO AMARELO 18L	UNID	190	91			180		48	509
48	TINTA PARA PISO AMARELO 3,6L	UNID	140	78						218
49	TINTA PARA PISO AZUL SEGURANÇA 18L	UNID	182	72			150		48	452
50	TINTA PARA PISO AZUL SEGURANÇA 3,6L	UNID	175	52			150		48	425
51	TINTA PARA PISO CINZA CHUMBO 18L	UNID	146	96	18	60	150	15	48	533
52	TINTA PARA PISO CINZA CHUMBO 3,6L	UNID	180	50		150	190		60	630
53	TINTA PARA PISO CINZA CLARO 18L	UNID	195	59		60	150	20	48	532
54	TINTA PARA PISO CINZA CLARO 3,6L	UNID	200	65		180	200		60	705
55	TINTA PARA PISO VERDE 18L	UNID	156	180	18	100	150		48	652
56	TINTA PARA PISO VERDE 3,6L	UNID	204	65		100	150		48	567
57	TINTA PVA BRANCO NEVE 18L	UNID	140	135	40	50	130	50	36	581
58	TRINCHA PARA PINTURA 2"	UNID	180	120	15	30	160		48	553
59	TRINCHA PARA PINTURA 3"	UNID	180	120	40	190	160		48	738
60	TRINCHA PARA PINTURA 4"	UNID	180	120	40	90	150		48	628
61	VERNIZ INCOLOR 3,6 L	UNID				60	135		36	231

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias/Fundos, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.2. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de Material de pintura para atender as necessidades das Secretarias/Fundos, que compõe a esfera administrativa do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Viseu-PA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo ao Estudo Técnico Preliminar. Esta contratação permitirá que as Secretarias ofereçam conforto para os servidores e usuários. No entanto, para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias/Fundos, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os produtos e serviços necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.3. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de Material de pintura.

4.1.4. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência.

4.1.5. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de material de pintura, dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.6. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.7. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as Leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.8. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, cujo o prazo é de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
- 6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de móveis e equipamentos em geral é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. A Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).11.4.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em, 08 de abril de 2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 010/2025

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2023

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023